



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO N.º 1.647 DE 02 DE MARÇO DE 2012.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”.**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal n.º 1.274 de 02 de Março de 2012, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 101.238,57 (Cento e um mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, destinado a aquisição de Equipamento para creche municipal na seguinte dotação:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0209</b>	<b>Departamento de Educação</b>	
<b>020903</b>	<b>Ensino Infantil – Creche</b>	
<b>12.365.0029.1015</b>	Aquisição de Equipamento	
<b>4.4.90.52.00</b>	Equipamento e Material Permanente	<b>101.238,57</b>
	<b>Fonte de Recurso 05 – Convênio Federal</b>	

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, referente à Fonte de Recurso 05 Convênio Federal por intermédio de repasse Federal do Ministério da Educação - FNDE, excesso de arrecadação no valor de R\$ 101.238,57 (Cento e um mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

**Artigo 3º** - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 02 de Março de 2012.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal